

como objeto "credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (Músicos/Bandas) locais, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural do Município de Extremoz/RN, oriundo da Chamada Pública 03/2025.

BASE LEGAL: Artigo 6º, XXIII, "a" e "i", Artigo 78, I e 105 da Lei 14.133/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24 de fevereiro 2025, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Valdeleida Medeiros de França, Secretária Municipal de Cultura/ Leila Rejane De Medeiros Da Silva / contratado Extremoz/RN, 29 dezembro de 2025.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 01/2026, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 74, inciso, III, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; (...)

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente

intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa JUAN DIEGO DE A PAULO ME, com sede na Av. Capitão-mor Gouveia, nº 1135, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN, inscrito no CNPJ nº: 21.969.719/0001-05, apresentou proposta compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – **NÃO EXIGIR** o procedimento licitatório para Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alíneas "a", "b", "c" e "d", e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN. no valor global de

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em favor da empresa JUAN DIEGO DE A PAULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.969.719/0001-05.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 22 de janeiro de 2026.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE EXTREMOZ

EXTREMOZ PREV

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE
SOFTWARE INTEGRADO PARA
IMPLANTAÇÃO E USO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
EXTREMOZ/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE
MIL E QUATROCENTOS REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.001
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ
AÇÃO: 2218 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21 - ART. 75, II
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES
CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DO CONTRATO.
PELO CONTRATANTE: SOLIGIA MARIA DE
FREITAS OLIVEIRA
PELA CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA
S.A
EXTREMOZ/RN, 22 DE JANEIRO DE 2026.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.